



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/RJ

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46215.009676/2015-39

DATA: 25/05/2015 HORA: 10:00 horas

PARTICIPANTES:

SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS E SERV PUBLICOS E PRIVADOS, DE INF E INTERNET, E SIMILARES, DO EST RIO DE JANEIRO

SINDICATO DAS EMPRESAS DE INFORMATICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LOGAN TECNOLOGY TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento

Aos 25 dias do mês de maio de 2015, às 10:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RJ na presença do(a) Mediador(a) MARCELA BRAGA DOS SANTOS ALCÂNTARA, compareceram ANTONIO CARLOS SANTOS DE ARAUJO, RICARDO BASILE DE ALMEIDA, LUIZ FERNANDO NEVES DE OLIVEIRA representando o(a) SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS E SERV PUBLICOS E PRIVADOS, DE INF E INTERNET, E SIMILARES, DO EST RIO DE JANEIRO, DIONE DA COSTA FERREIRA representando o(a) LOGAN TECNOLOGY TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME. Aberta a reunião foi dada a palavra ao suscitante que informou os seguintes pontos controversos: 1- Nos plantões dos fins de semana a empresa não está pagando passagens e alimentação dos funcionários, além de estar calculando a DSR equivocadamente; 2- Ausência do plano de saúde por 7 meses. No dia 8/5/15 foi pago aos empregados o valor de R\$ 486,00 referente aos 3 meses de carência o que deixa claro o descumprimento de fornecê-lo; 3- O auxílio- refeição deve ser pago no valor de R\$ 20,00 por dia de trabalho, porém a suscitada paga em cartão R\$ 12,00 e R\$ 6,50 em dinheiro, tal pagamento não aparece discriminadamente no contracheque dos empregados, mas ocorre no comprovante do empregador; 4- A empresa não envia semestralmente conforme consta na CCT a comprovação de que dispõe apenas de 40 funcionários em seu quadro; 5- Depósito do FGTS em atraso e 6- Os empregados da suscitada prestam serviço para o TRF-2ª região, mas esta perdeu a licitação e a nova empresa que assumiria o contrato já estava em processo de contratação dos funcionários da Logan, porém a houve a desclassificação da empresa ganhadora e os funcionários da suscitada não sabem em que situação está o contrato deles. A suscitada alegou que: 1- Com relação aos funcionários do TRF-2ª região o contrato continua vigente por decisão judicial, mas não soube informar o prazo da prestação do serviço; 2- Trouxe um termo de adesão em que as empresas abriram mão parcialmente do auxílio-refeição, benefício indireto e não concessão de auxílio- creche, assinado em 28/3/14 e 3- Para finalizar esclareceu que a empresa está cumprindo tudo o que dispões a CCT. As partes decidiram em marcar nova reunião, na sede desta superintendência independente de notificação, no dia 1/7/15 às 14 h, para que a empresa possa trazer documentos comprovando sua situação regular.

MARCELA BRAGA DOS SANTOS ALCÂNTARA
MEDIADOR

ANTONIO CARLOS SANTOS DE ARAUJO



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/RJ

SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS E SERV PUBLICOS E PRIVADOS, DE INF E INTERNET, E SIMILARES,
DO EST RIO DE JANEIRO

RICARDO BASILE DE ALMEIDA
SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS E SERV PUBLICOS E PRIVADOS, DE INF E INTERNET, E SIMILARES,
DO EST RIO DE JANEIRO

LUIZ FERNANDO NEVES DE OLIVEIRA
SINDICATO DOS TRAB EM EMPRESAS E SERV PUBLICOS E PRIVADOS, DE INF E INTERNET, E SIMILARES,
DO EST RIO DE JANEIRO

DIONE DA COSTA FERREIRA
LOGAN TECHNOLOGY TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - ME